TRE-SP

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Assessor de Câmara de Vereador/ Assembléia Legislativa	**GOVERNADOR/VICE**	_____	Precedentes específicos não localizados	___
	SENADOR	_____	Precedentes específicos não localizados	___
	DEPUTADO FEDERAL	_____	Precedentes específicos não localizados	___
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	**TRE/MG – Processo nº 0601028-16.2022.6.13.0000.** Cargo deputado estadual. Assessor Parlamentar na Câmara Municipal. Prazo 3 meses. (Acórdão de 23.08.2022)	3 meses
			TRE/RJ – Processo nº 0602406-78.2018.6.19.0000. Cargo deputado estadual. Assessor Parlamentar. Auxiliar de gabinete de vereador. Prazo 3 meses. (Acórdão de 13.09.2018)	
	PREFEITO/VICE	_____	**TSE – Resolução nº 19567.** Cargo prefeito e vereador. Servidores Público Municipais não efetivos, ocupantes de cargos em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e de Assessor de Bancada. Prazo 3 meses. (Acórdão de 23.05.1996)	3 meses
			TSE – Processo nº 0600237-79.2020.6.06.0075. Cargo vice-prefeito. Desincompatibilização. Servidor público estadual. Cargo em comissão. Assessor. Gabinete de parlamentar. Circunscrição estadual. Abrangência. Totalidade dos municípios do estado. Art. 1º, ii, l, da lc nº 64/90. Prazo 3 meses. (Acórdão de 26.08.2021)	
			TRE/SP – Processo nº 65-91.2016.6.26.0360. Cargo prefeito. Assistente Parlamentar. Prazo 3 meses. (Acórdão de 05.10.2016)	
			TRE/CE – Processo nº 0600237-79.2020.6.06.0075. Cargo vice-prefeito. Assessor parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado do [...]. (Acórdão de 17.12.2020) (Prazo 3 meses, decisão mantida pelo TSE em Acórdão de 26.08.2021)	
			TRE/RS – Processo nº 262004 (processo s/n único). Cargo prefeito. Assessor de gabinete de Presidência de Câmara Municipal. Prazo 3 meses. (Acórdão de 03.08.2004)	
	VEREADOR	_____	**TSE – Resolução nº 19567.** Cargo prefeito e vereador. Servidores Público Municipais não efetivos, ocupantes de cargos em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e de Assessor de Bancada. Prazo 3 meses. (Acórdão de 23.05.1996)	3 meses
			TRE/SP – Processo nº 27576 (processo s/n único). Cargo vereador. Assessor Jurídico da Câmara Municipal. Prazo 3 meses. (Acórdão de 18.08.2008)	
			TRE/SC – Resolução nº 7148. Cargo vereador. Cargo comissionado na Assembleia Legislativa. Prazo 3 meses. (Acórdão de 22.03.2000)	